

PROVIMENTO-CONJUNTO Nº 17/2010
(Revogado pelo [Provimento Conjunto nº 75/2018](#))

~~Altera a redação do caput do art. 26 do [Provimento Conjunto nº 15](#), de 26 de abril de 2010, que dispõe sobre o recolhimento das custas judiciais, da Taxa Judiciária, da fiança das despesas processuais e de outros valores devidos no âmbito da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus e dá outras providências~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais;~~

~~CONSIDERANDO os termos do caput do art. 26 do [Provimento Conjunto nº 15](#), de 26 de abril de 2010, que estabelece que “Os pagamentos das verbas indenizatórias de que tratam os artigos 23, inciso II, e dos artigos 24 e 25 deste Provimento Conjunto serão efetuados mensalmente, pela Diretoria-Executiva de Finanças e Execução Orçamentária - DIRFIN”;~~

~~CONSIDERANDO que a DIRFIN efetua o pagamento das verbas indenizatórias, por mandado cumprido, nos processos cuja parte goze dos benefícios da assistência judiciária, nos que tramitem perante os Juizados Especiais, nos casos de réu pobre, em feitos criminais de ação penal pública e nas diligências do juízo;~~

~~RESOLVEM:~~

~~Art. 1º - O caput do art. 26 do [Provimento Conjunto nº 15](#), de 26 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 26 - Os pagamentos das verbas indenizatórias de que tratam os artigos 22, 23, inciso II, e os artigos 24 e 25 deste Provimento Conjunto serão efetuados mensalmente, pela Diretoria-Executiva de Finanças e Execução Orçamentária - DIRFIN.”~~

~~Art. 2º - Este Provimento Conjunto entra em vigor da data de sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 4 de outubro de 2010.~~

~~Desembargador CLÁUDIO RENATO DA SILVA COSTA
Presidente~~

~~Desembargador MÁRIO LÚCIO CARREIRA MACHADO
Primeiro Vice-Presidente~~

~~Desembargador ANTÔNIO MARCOS ALVIM SOARES~~

~~Corregedor-Geral de Justiça~~